MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N° 36, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o lote nº 07, da quadra 04, da área industrial a empresa Ao Quadrado Indústria M V LTDA - EPP.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 07, da quadra 04, da Área Industrial do Município de Barracão – RS, a empresa Ao Quadrado Indústria M V LTDA - EPP, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 67.312.999/0001-85, com a atividade no ramo de fabricação de esquadrias metálicas, bem como no comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras.

Art. 2° Fica vedada a edificação de qualquer tipo de imóvel de caráter residencial sobre o referido lote, sob pena de revogação compulsória da doação.

Parágrafo Único – Da mesma forma, o lote doado não pode constituir objeto de garantia a qualquer título.

Art. 3° A empresa donatária terá o prazo de 01 (um) ano para implantar seu projeto, colocando-o em pleno funcionamento, sob pena de revogação da presente doação.

Art. 4º A empresa donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação de presente Lei, para encaminhar o projeto para aprovação, sendo que somente serão liberados os demais alvarás municipais, mediante as regras do Plano Diretor, Licença Prévia Ambiental e Licença Operacional.

Art. 5° Para efeitos da presente doação serão observadas as demais normas contidas na Lei Municipal n° 1.016, de 12 de agosto de 1996, que instituiu a área industrial, e posteriores alterações.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 11 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº. 36, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Extraordinária.

A empresa beneficiária do presente projeto de lei formalizou requerimento a Administração Municipal onde informa que pretende instalar-se em nosso município para instalar e desenvolver atividades comerciais no de fabricação de esquadrias metálicas, bem como no comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras.

Assim, a Administração Municipal pretende realizar a doação uma vez que a empresa oferecerá empregos a população barraconense e, como consequência, acabará fomentando o comércio local bem como a arrecadação de impostos ao município.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal